

Boletim de Serviço

nº 206 03 de dezembro de 2024

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 167/2024/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de novembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.017802/2024-86.

RESOLVE:

1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de empresa especializada em Execução de Serviços Comuns de Engenharia, inclusive fornecimento e instalação de telha metálica em aço galvanizado e de piso vinílico em manta, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, para realização de obras no Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Eduardo Silva Pedroso de Albuquerque - Matrícula/SIAPE: 197***** - Coordenador da EPC;
Winston Dantas Maia Filho - Matrícula/SIAPE: 326***** - Integrante da EPC;
Pauline Cristiane Kammers Schnel - Matrícula/SIAPE: 304***** - Integrante da EPC e
Gladys Samudio - Matrícula/SIAPE: 104***** - Integrante da EPC.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 168/2024/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.018236/2024-20.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Aparelho de Triagem Auditiva para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Léo Fabrício Pereira - Matrícula/SIAPE: 238**** - Coordenador da EPC;
Rosângela Maria da Silva Sousa - Matrícula/SIAPE: 234**** - Integrante da EPC;
Francine Freiburger - Matrícula/SIAPE: 234**** - Integrante da EPC;
Daniel Baldoino de Souza - Matrícula/SIAPE: 101**** - Integrante da EPC.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebsersh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 114/2024/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 02 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.015939/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE005619 (SNE nº 202411452)([44754958](#)), derivada da Ata de Registro de Preços nº 0633/2024 ([43334750](#)), do Pregão Eletrônico nº 90070/2024, celebrada entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ([40389982](#)).

Os seguintes servidores:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	TITULAR			SUPLENTE		
		unidade/setor	nome	siape	unidade/setor	nome	siape
GESTOR	Acompanhar a entrega do bem, recebimento provisório e definitivo (43864877).	DENF	Juliana Krum Cardoso da Silva	170****	NUMAEN	Ana Paula Goulart Tavares Pereira	300****
FISCAL TÉCNICO		UAGENF	Luciane Amaral Piegas	310****	UTIAD	Daniele Cristina Perin	178****

	Enviar Autorização de Fornecimento e acompanhamento da entrega do bem (43831716).	UPAT	Julio Cesar Neves	115****	UPAT	Richard Gustavo De Oliveira Nourayan	216****
--	---	------	-------------------	---------	------	--------------------------------------	---------

Art. 2º COMPETE AO GESTOR observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do nota de empenho;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o numero da nota de empenho e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da nota de empenho, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da nota de empenho, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no termo de referência, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto licitado, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Nota de Empenho;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da nota de empenho, para análise e ratificação do Gestor da nota de empenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023